



LEI Nº 673/2025, DE 07 DE JULHO DE 2.025.

(Publicado em data de 07/07/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Denomina a Areninha situada na localidade de Recife, zona rural deste Município de Umirim-CE, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ no uso de suas atribuições legais e pleno exercício do Cargo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta, denominada oficialmente de **DAMIÃO CARNEIRO** a ARENINHA situada na localidade de Recife às margens da atual BR 402, que liga este Município de Umirim ao município de Itapipoca, na conformidade do Anexo Único, constate da Planta Planimétrica, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 07 de julho de 2.025.

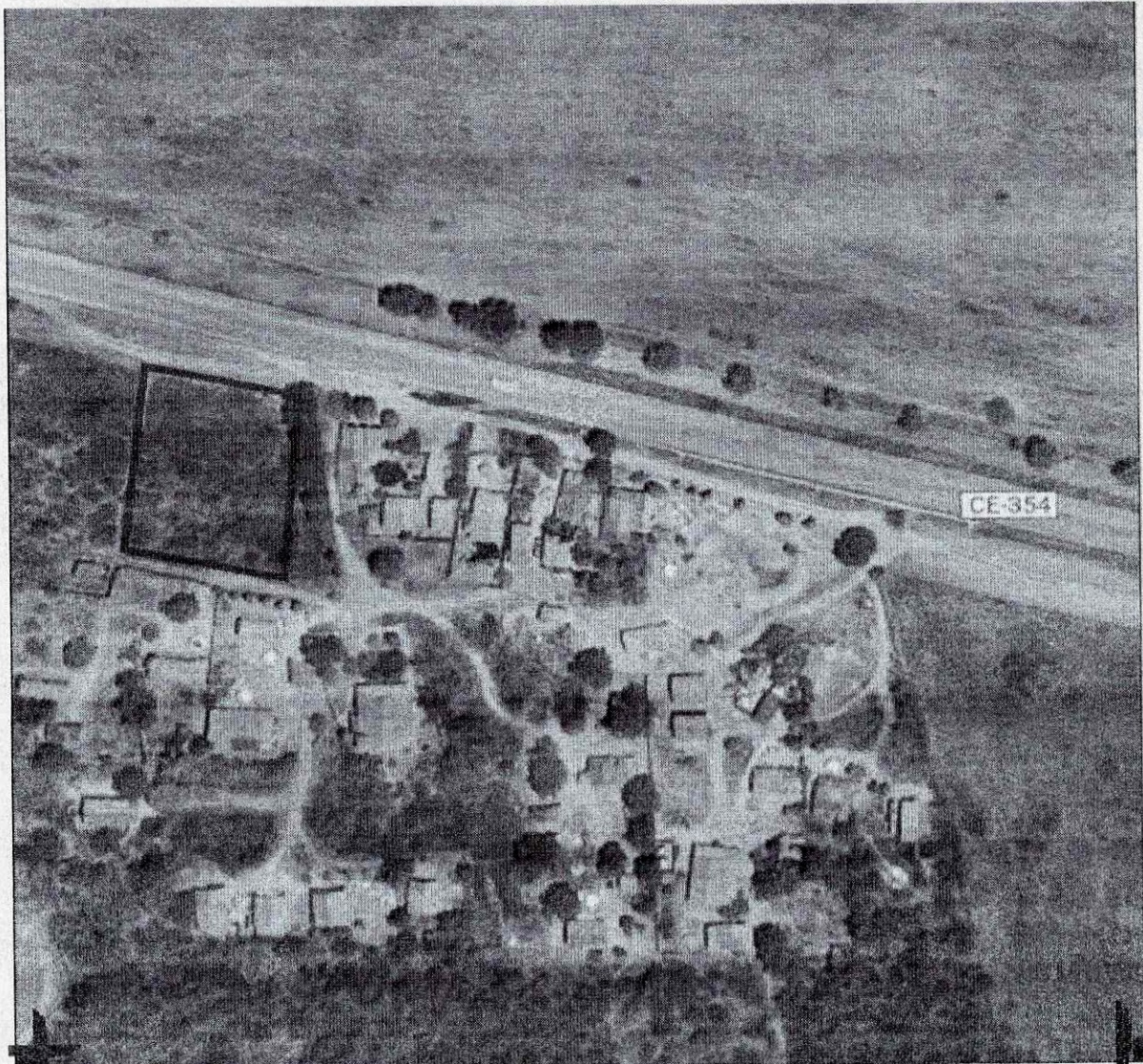
Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMIRIM
PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 573/2025, de 07/07/2025



Planta Planimétrica

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

Responsável Técnico: FRANCISCO FLÁVIO MARQUES DA SILVA JÚNIOR

Data: 24/06/2025	DATUM/PROJEÇÃO/FUSO:	Local: COMUNIDADE DE RECIFE	Área:
Folha: 01/01	Escala:	Município: UMIRIM - CE	Perímetro:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 07 de julho de 2.025.

Judson Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE